

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2012

Recomenda-se a leitura atenta de todo o **Edital** e do **Manual do Candidato Processo Seletivo Unificado - PSU 2012**, disponível no site www.arem.org.br antes de realizar sua inscrição.

O **Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Av. Eugênio do Nascimento, s/nº, Dom Bosco – CEP: 36038-330 – Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 4009-5378
Fax:
E-mail: residenciamedica.cas@ufjf.edu.br

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC, por este EDITAL e pelo Manual do Candidato do Processo Seletivo Unificado – PSU 2012.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	17/10/2011 a 24/10/2011
Confirmação da inscrição	31/10/2011 a 04/11/2011
Data da prova e divulgação do gabarito	20/11/2011
Divulgação do resultado da 1ª Etapa (previsão)	6/12/2011
Entrega de documentos do Currículo (conforme escala)	12/12/2011 a 16/12/2011
Resultado da 2ª Etapa (previsão)	17/1/2012
Nota final com a ordem de preferência (previsão)	27/1/2012
Resultado final - convocação (previsão)	31/1/2012
Confirmação interesse/desistência aprovados	01/02/2012 a 03/02/2012
Convocação excedentes	7/2 a 24/2/2012
Emissão do documento de autorização de matrícula	a partir de 13/02/2012
Matricula	13/02/2012 a 17/02/2012
1ª Publicação de oferta vagas	27/2/2012

remanescentes	
1ª Reunião “presencial” para preenchimento de vagas remanescentes	29/02/2012 e 01/03/2012
Início dos Programas	1/3/2012
2ª Publicação de oferta vagas remanescentes	5/3/2012
2ª Reunião “presencial” para preenchimento de vagas remanescentes	08/03/2012 e 09/03/2012
Prazo final de convocação dos excedentes	30/04/2012

2 DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

2.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

2.1.1 Com duração de 02(dois) anos:

Cirurgia Geral
Clínica Médica
Medicina de Família e Comunidade
Pediatria

2.1.2 Com duração de 03(três) anos:

Anestesiologia
Dermatologia
Neurologia
Obstetrícia e Ginecologia
Ortopedia e Traumatologia
Otorrinolaringologia
Patologia
Psiquiatria
Radiologia e Diagnóstico por Imagem

2.2 - PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

2.2.1. Pré-Requisito de Residência Médica em Clínica Médica (duração de 02 anos):

Cardiologia
Gastroenterologia
Hematologia e Hemoterapia
Nefrologia
Pneumologia

2.2.4. Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral (duração de 03 anos):

Cirurgia Plástica
Urologia

2.3 – VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD	PROGRAMA	VAGAS oferecidas	Duração	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório *
002	Anestesiologia	04	03 anos	Credenciado	0
003	Cirurgia Geral *	03	02 anos	Credenciado	1
005	Clínica Médica	08	02 anos	Credenciado	0
006	Dermatologia	02	03 anos	Credenciado	0
013	Medicina de Família e Comunidade	02	02 anos	Credenciado	0
019	Neurologia	04	03 anos	Credenciado	0
020	Obstetrícia e Ginecologia	05	03 anos	Credenciado	0
022	Ortopedia e Traumatologia*	01	03 anos	Credenciamento Provisório	1
023	Otorrinolaringologia	02	03 anos	Credenciamento Provisório	0
024	Patologia	02	03 anos	Credenciado	0
026	Pediatria	07	02 anos	Credenciado	0
027	Psiquiatria*	02	03 anos	Credenciado	1
028	Radiologia e Diag. Por Imagem	02	03 anos	Credenciamento Provisório	0

*Reserva de Vagas – Serviço Militar Obrigatório – (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC).

Para os programas que possuem vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, estas foram excluídas do total de vagas oferecidas. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado será convocado candidato excedente para o preenchimento da vaga

2.4 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO:

COD.	PROGRAMA	VAGAS oferecidas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMA	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório *
035	Cardiologia	02	02 anos	Credenciado	0

040	Cirurgia Plástica	01	03 anos	Credenciado	0
046	Gastroenterologia	02	02 anos	Credenciado	0
048	Hematologia e Hemoterapia	01	02 anos	Credenciado	0
051	Nefrologia	02	02 anos	Credenciado	0
053	Pneumologia	02	02 anos	Credenciado	0
055	Urologia	0**	03 anos	Credenciado	1

*Reserva de Vagas – Serviço Militar Obrigatório – (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC).

Para os programas que possuem vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, estas foram excluídas do total de vagas oferecidas. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado será convocado candidato excedente para o preenchimento da vaga

** O programa possui apenas uma vaga credenciada que esta reservada para candidato em serviço militar e neste caso a inscrição será para excedente a ser convocado em caso de desistência.

2.5 ANOS OPCIONAIS

Cód	Ano Opcional / Área de Atuação	VAGAS	Pré-requisito	Duração	Situação do Programa	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
068	R3 Ecocardiografia;	1	Cardiologia	01 ano	Credenciamento provisório	0
076	R3 Endoscopia Digestiva	2	Gastroenterologia	01 ano	Credenciado	0
082	R3 Gastroenterologia Pediátrica	1	Pediatria	01 ano	Credenciamento provisório	0
090	R3 Hepatologia	2	Gastroenterologia	01 ano	Credenciado	0
098	R3, R4 Neonatologia	2	Pediatria	02 anos	Credenciado	0
137	R4 Psiquiatria da Infância e Adolescência	1	Psiquiatria	01 ano	Credenciamento provisório	0

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- O candidato com graduação em medicina deverá fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica.
- 3.2- Candidato que irá concluir até o dia 29/02/2012 ou que tenha concluído Residência Médica (credenciada pela CNRM/MEC) poderá fazer uma inscrição em Programa ou Anos Opcionais ou Anos Adicionais que exija pré-requisito e uma inscrição em programa de Residência Médica com entrada direta conforme o item 3.1.
- 3.3- Concluída a inscrição, não será permitida a alteração de Opção de Programa ou Ano Opcional ou Ano Adicional.
- 3.4- Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 3.7. Será exigida ainda, comprovação suplementar de visto de permanência no país.
- 3.5- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).
- 3.6- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada na Cerem/MG na Avenida João Pinheiro, 161, Sala 06, Centro, Belo Horizonte – MG.

- 3.7 Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 29/02/2012. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia 29/02/2012, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.
- 3.8 Não é permitido ao candidato que já tenha realizado programas em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade a realização de outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1- As inscrições serão realizadas, **PELA INTERNET**, no período de **17/10/2011 a** até as 23:59 horas do dia **24/10/2011**, no seguinte endereço: www.aremq.org.br no link “Residência Médica”.

- 4.2- O Hospital Universitário da UFJF, disponibilizará na coreme localizada no endereço descrito acima um terminal de computador para os candidatos que queiram fazer suas inscrições, através deste, no horário de 10:00 às 16:00 h., nos dias úteis do período previsto para inscrições.
- 4.3- A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por programa inscrito com vencimento no dia subsequente a conclusão da inscrição deverá ser paga, em dinheiro, em qualquer banco, através de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet e conclusão da inscrição. Em caso de perda do prazo poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia 25/10/2011.
- 4.4- Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.arem.org.br no link “Residência Médica” nos principais destaques, preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo Programa ou Programas conforme item 3.1 ou 3.2, concluir a inscrição, emitir a guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por Programa, que deverá ser pago no vencimento especificado. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições. Para cada Programa deverá ser feita uma inscrição e um pagamento no valor de R\$120,00(cento e vinte reais). **Os boletos apenas poderão ser emitidos após a conclusão da inscrição.**
- 4.5- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o vencimento **não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.**
- 4.6- No valor da taxa de inscrição está incluída a importância de R\$ 18,00 (dezoito reais), referente a 15%(quinze por cento), que será repassada à Associação de Apoio a Residência Médica – AREMG, conforme Artigo 7º da Resolução 02/2002 da Plenária do dia 04/05/2002.
- 4.7- São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados no item 4.3.
- 4.8- No período de **31/10/2011 a 04/11/2011** o candidato deverá acessar o site www.arem.org.br no link “Residência Médica” nos principais destaques, onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. **O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.**

- 4.9- No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento, dentro dos prazos previstos, e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail, informando a data e a forma de pagamento, o número de sua inscrição e os dados que não correspondam ao informado, para residencia2012@aremg.org.br, que será respondido até o dia **04/11/2011** com as orientações necessárias.

5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1** Cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previsto no item 3.2.
- 5.2** O candidato que realizar mais de uma inscrição deverá indicar no mesmo momento a sua ordem de preferência pelos programas a qual será definitiva e não poderá ser alterada após a conclusão da inscrição. Esta ordem de preferência não terá influência na classificação sendo utilizada apenas na convocação dos aprovados em mais de um programa ou excedentes a serem convocados em mais de um programa.
- 5.3** O candidato que realizar mais de uma inscrição apenas poderá emitir os boletos de pagamento após a conclusão da inscrição. Em caso de perda do prazo de pagamento poderá ser emitida segunda via dos boletos com vencimento até a data especificada no item 4.3.
- 5.4 APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERÁ SER INCLUIDA OU EXCLUÍDA NEM A ORDEM DE PREFERÊNCIA PODERÁ SER ALTERADA EM NENHUMA HIPÓTESE.**
- 5.5** Candidato com nota suficiente para convocação em mais de um programa será convocado apenas para o programa de sua maior preferência sendo excluído da listagem de convocados, excedentes ou habilitados dos programas de sua menor preferência. Assim, a título de exemplo, um candidato ao ser convocado para um programa em que indicou preferência 3, será excluído da listagem de convocados, excedentes ou habilitados de preferência 4, 5 e assim por diante.
- 5.6** Candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado como excedente ou habilitado em mais de um programa de sua maior preferência, poderá manifestar interesse ou se matricular nesta vaga e continuar como excedente ou habilitado em 1 (um) programa de sua maior preferência desistindo dos demais. Caso o candidato não tenha interesse

pela vaga para a qual foi convocado, poderá desistir da mesma e se manter na condição de excedente e/ou habilitado nas vagas de sua maior preferência em que estiver nesta condição.

- 5.7 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1, 4.4, e 4.5).
- 5.8 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 5.9 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.9 deste edital.
- 5.10 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e do Manual do Candidato PSU 2012.
- 5.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital Universitário da UFJF não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.12 O Hospital Universitário da UFJF não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.13 Quando necessárias as comunicações entre o Hospital Universitário da UFJF e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.
- 5.14 O simples pagamento do boleto bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam

realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5 e 5.2.

- 5.15 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 18/10/2011 pessoalmente ou por e-mail: residencia2012@aremg.org.br. Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para: Processo Seletivo Unificado 2012 - Avenida João Pinheiro, 161 – Sala 06 . Centro – Belo Horizonte/MG. A condição especial se refere a adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.
- 5.16 As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 5.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.19 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital e no Manual do Candidato do PSU 2012 implicará no cancelamento da inscrição

6 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com valor de noventa pontos (90%) e a segunda etapa por análise curricular padronizada com valor de dez pontos (10%).

6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos –

- 6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **20/11/2011**, com início previsto **às 08:30h.** (oito horas e trinta minutos), com duração de 4:30h

(quatro horas e trinta minutos) para a prova de entrada direta e de 2:30h (duas horas e trinta minutos) para as provas de pré-requisitos. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 1 (uma) hora. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site www.aremq.org.br no período de 31/10/2011 a 04/11/2011.

6.1.3 A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (Cerem/MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

6.1.4 Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

B - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

6.1.5 Cinquenta questões objetivas de múltipla escolha ou até 10(dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

6.1.6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Os aprovados serão CLASSIFICADOS para a segunda etapa obedecendo os seguintes critérios:

Para os programas que oferecem até 02 (duas) vaga serão selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga.

Para os Programas que oferecem 03 (três) vagas ou mais serão selecionados até 07 (sete) candidatos por vaga.

Para as áreas de Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia e Ortopedia e Traumatologia serão classificados até 15 (quinze) candidatos por vaga.

6.1.7 Aplicados os critérios de classificação previstos no item 6.1.6 e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

- 6.1.8 Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa e que não foram classificados para fins de apresentação de currículo, conforme orientação do item 6.1.6. As convocações serão feitas obedecendo a ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes.
- 6.1.9 Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através do site www.aremng.org.br .
- 6.1.10 O gabarito da primeira etapa será liberado até 6 horas após o término das provas no endereço eletrônico www.aremng.org.br e no próximo dia útil no site www.ufjf.br/hu e portaria do Hospital Universitário da UFJF.
- 6.1.11 O resultado da primeira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia 06/12/2011 no endereço eletrônico www.aremng.org.br e, posteriormente, no site www.ufjf.br/hu e portaria do Hospital Universitário da UFJF.
- 6.1.12 Juntamente com o resultado da primeira etapa será disponibilizada a leitura do gabarito do candidato para acesso e conferência do mesmo através de sua senha pessoal.

6.2 SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada.

6.2.1 Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae

O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado da CEREM/MG deverá ser acessado, preenchido e enviado diretamente na página do candidato acessada no site www.aremng.org.br e o resumo e as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato ou representante com procuração simples na Avenida João Pinheiro, 161 – Sala 06. Centro – Belo Horizonte/MG, conforme escala por área, quando deverão ser apresentadas cópias e os comprovantes originais das atividades declaradas para conferência, sendo as cópias com todas as folhas numeradas e rubricadas entregues pelo candidato ou procurador, o que será conferido por um funcionário e fornecido recibo de entrega.

6.2.2 Os candidatos com entrada direta deverão preencher o formulário de modelo curricular para entrada direta e aqueles com pré-requisito, deverão preencher o modelo de avaliação curricular de pré-requisito. Os candidatos a programas de entrada com pré-requisito deverão acrescentar ao currículo o comprovante que cumpre o pré-requisito.

6.2.3 As cópias dos comprovantes deverão ser apenas grampeados, não podendo ser encadernados nem acondicionados em pastas,

envelopes ou plásticos pois esses processos dificultam a manipulação e análise.

Parágrafo único: Os comprovantes das atividades referidas nos currículos preenchidos conforme itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 poderão ser enviados via SEDEX para Residência Médica - Avenida João Pinheiro, 161 – Sala 06 - Centro – CEP 30130-180 - Belo Horizonte/MG com cópias autenticadas em cartório e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas, com data de postagem da data na escala de entrega. O Hospital Universitário da UFJF não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX serão abertos na presença de pelo menos 02 (dois) componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo lavrada ata com data da postagem, nome do candidato, número de inscrição, número da identidade ou CPF e número de páginas do currículo, além de outras observações que se fizerem necessárias.

6.2.4 Só será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato classificado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.2.5 A análise do *Curriculum Vitae*, terá valor máximo de 10(dez) pontos.

6.2.6 Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG e de acordo com os itens 6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3.

6.2.7 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.

6.2.8 O candidato que não preencher o currículo na sua página na internet, ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada na escala de entrega, ou o fizer em desacordo com os itens **6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3**, ou **apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.2.9 O Hospital Universitário da UFJF não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

6.2.10 Só será analisado o *Curriculum vitae* do candidato aprovado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.2.11 O resultado da segunda ETAPA, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia 17/01/2012 no endereço eletrônico www.arem.org.br e no site www.ufjf.br/hu ou portaria do Hospital Universitário da UFJF.

6.3 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPAS:

6.3.1 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

- 6.3.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, ou enviado via sedex para Aremg/MG, avenida João Pinheiro, 161, sala 06 – Centro, Belo Horizonte-MG, até as 17 horas do dia 22/11/11.
- 6.3.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração ou enviado via sedex para Aremg/MG, avenida João Pinheiro, 161, sala 06 – Centro, Belo Horizonte-MG,.
- 6.3.4 Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.
- 6.3.5 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração, ou enviado via sedex na Aremg/MG, avenida João Pinheiro, 161, sala 06 – Centro, Belo Horizonte-MG.
- 6.3.6 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.2.
- 6.3.7 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.3.8 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.3.9 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.3.10 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.3.11 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

6.4.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

6.4.3 Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.

6.4.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

6.4.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.4.6 Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.7 O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.

6.4.8 NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.

6.4.9 Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.10 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

6.4.11 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.4.12 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os **GABARITOS** poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.

6.4.13 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7 - DO RESULTADO FINAL:

7.1 O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 31/01/2012 no endereço eletrônico www.arem.org.br e, posteriormente, no site www.ufjf.br/hu ou portaria do Hospital Universitário da UFJF.

7.2 Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

7.3 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

- 7.4 Candidatos com nota suficiente para convocação em mais de um programa será considerado convocado apenas no programa da sua maior ordem de preferência conforme previsto nos sub itens 5.2 e 5.3.
- 7.5 Candidatos convocados deverão acessar sua página no site www.arem.org.br para confirmar interesse ou desistência da vaga. Em caso de desistência o documento deverá ser impresso, assinado e enviado por fax ou email após digitalização para a AREMG. Candidatos que não acessarem o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente sendo convocado outro candidato para a vaga.
- 7.6 Será reservada vaga para o candidato convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica. De acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM/MEC a reserva de vaga é obrigatória. Sendo o serviço militar obrigatório apenas para o sexo masculino, apenas neste caso está garantida a reserva de vaga.
- 7.7 As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa. O candidato com vaga reservada em 2012 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2013, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

8 DA MATRICULA:

- 8.1 Os candidatos convocados deverão acessar o site www.arem.org.br após o dia 31/01/2012 para emissão do comprovante de convocação que deverá ser apresentado na instituição na Comissão de Residências (Hospital Universitário/UFJF – Av. Eugênio do Nascimento s/nº 3º andar, Dom Bosco – Juiz de Fora/MG) no horário de 07:00 às 12:00, juntamente com a documentação prevista no item 8.9.
- 8.2 Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.
- 8.3 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 8.4 Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.arem.org.br seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa conforme o seguinte cronograma:

Chamada	Data da divulgação	Confirmação Interesse
1ª Chamada	7/2/2012	08/02/2012 a 09/02/2012
2ª Chamada	13/2/2012	14/02/2012 a 15/02/2012
3ª Chamada	17/2/2012	20/02/2012 a 24/02/2012

8.5 Haverá uma reunião com presença obrigatória dos interessados em 29/02 e 01 de março de 2012 para preenchimento de vagas remanescentes sendo convocados candidatos habilitados na proporção de até 20(vinte) candidatos por vaga. A lista dos convocados será publicada no site www.arem.org.br em 27 de fevereiro de 2012. Candidato convocado que não comparecer à reunião ou não enviar representante com procuração registrada em cartório estará automaticamente excluído do processo seletivo. Haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo candidatos presentes habilitados para aquela área, estes passarão a compor listagem a ser convocada caso surjam novas vagas.

8.6 Caso haja desistência de algum candidato após o início dos programas, poderão ser realizadas novas reuniões com presença obrigatória dos interessados em datas a serem divulgadas no site www.arem.org.br seguindo a mesma sistemática: sendo convocados os remanescentes da reunião anterior que não tenham ocupado vagas e novo grupo de candidatos habilitados na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga. A lista dos convocados será publicada no site www.arem.org.br sempre com 2 (dois) dias de antecedência cabendo ao candidato interessado acompanhar as convocações pelo site. Candidato convocado que não comparecer à reunião ou não enviar representante com procuração registrada em cartório estará automaticamente excluído do processo seletivo. Haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo candidatos presentes habilitados para aquela área, estes passarão a compor listagem a ser convocada caso surjam novas vagas obedecendo a data limite para entrada nos programas em 30/04/2012.

8.7. No caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa, os candidatos àquele programa habilitados e não classificados na primeira etapa serão classificados obedecendo a ordem decrescente da nota da primeira etapa na proporção de até 20(vinte) candidatos por vaga para preenchimento, envio via internet do formulário do currículo assim como a apresentação dos documentos comprobatórios do currículo conforme item 6.2 em reunião “presencial”. Apresentados os comprovantes haverá análise imediata dos currículos e os candidatos serão classificados conforme somatório das notas da primeira e segunda etapas, seguindo a ordem decrescente das notas e em caso de empate terá preferência o candidato com maior nota na primeira etapa e permanecendo o empate terá preferência o mais velho, passando a ser convocados para ocuparem as vagas. A lista de convocação dos habilitados será publicada no site www.arem.org.br juntamente com a convocação para participação na reunião “presencial” para preenchimento das vagas remanescentes.

8.8 Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/03/2012, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

8.9 Para a realização da matrícula, serão exigidos duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- CPF.
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

8.10 Não há vínculo empregatício entre o Hospital Universitário da UFJF e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

8.11 Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regimento da Residência Médica” e no “Contrato de Residência Médica”, que estão disponíveis no site www.ufjf.br/hu, para conhecimento, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

9 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 01/03/2012.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na

Residência Médica em 2012 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME do Hospital Universitário da UFJF.

Juiz de Fora, MG, 12 setembro de 2011.

DR. SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTTI
Coordenador da Comissão de Residências Médicas
Hospital Universitário - UFJF